



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 94/2023

N.º de Registo 30014

Data 05/09/2023

Processo 2023/150.10.702/22

SÓNIA REGINA SOBRAL GONÇALVES, VEREADORA DA EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso da competência delegada pelo despacho exarado no documento interno com o registo número 27009 de 18 de outubro de 2021,-----

---- Faz público, nos termos dos números 1, 2 e 4 do artigo 4º e número 3 do artigo 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, e na sequência do que foi deliberado em reunião de Câmara de 03 de agosto do corrente ano, que se encontram abertas as candidaturas para atribuição de 40 Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e para o ano letivo de 2023/2024, das quais:-----

----- 27 são destinadas a Renovação de Bolsa de Estudo;-----

----- 13 são destinadas a Primeiras Candidaturas.-----

----- O período das candidaturas decorre:-----

----- a) entre 1 de agosto e 30 de setembro de 2023 no caso de candidatura a Renovação de Bolsa de Estudo;-----

----- b) entre 1 de setembro e 31 de outubro de 2023 no caso das Primeiras Candidaturas. -----

----- O montante anual da comparticipação nos encargos normais do estudante para o ano letivo 2023/2024 é de:-----

----- a) 1.300,00€ (mil e trezentos euros) para os estudantes matriculados em Estabelecimentos de Ensino Superior localizados fora do Município;-----

----- b) 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) para os estudantes matriculados na Universidade Aberta.-----

----- É autorizada a acumulação de Bolsas de Estudo até ao limite máximo mensal de 480,43€ (quatrocentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos), sendo, nos casos em que o somatório das várias Bolsas ultrapasse o limite referido, a Bolsa de Estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor.-----

Pode concorrer à atribuição de Bolsa de Estudo todo o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:-----

----- a) ser de nacionalidade portuguesa, nacional de um estado membro da União Europeia ou encontrar-se devidamente autorizado pelo Serviço Nacional de Estrangeiros a residir em Portugal, desde que resida no Município de Santiago do Cacém há mais de 3 anos;-----

----- b) não possuir já habilitação ou curso equivalente, na mesma área ou em área



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

distinta, àquela que pretenda frequentar;-----

----- c) não ter o seu agregado familiar, no ano em que concorre, uma riqueza bruta superior a 90.000,00€ (noventa mil euros);-----

----- d) não auferir o seu agregado familiar um rendimento anual líquido de que resulte um rendimento per capita superior ao salário mínimo nacional, no ano em que concorre, vezes 12 meses;-----

----- e) estar, ou vir a estar matriculado e inscrito em curso de Ensino Superior (Licenciatura ou Mestrado Integrado) no ano letivo para que requer a Bolsa de Estudo;-----

----- f) apresentar a sua situação tributária e contributiva regularizada;-----

----- g) no caso de candidatura a Renovação da Bolsa de Estudo, cumprimento da duração normal do curso, sem prejuízo do disposto no número 1 do artigo 23º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior.-----

---- Para efeitos de candidatura, os candidatos deverão ter acesso aos seguintes documentos:

----- a) Boletim de Candidatura a Bolsa de Estudo para o Ensino Superior;-----

----- b) Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior;-----

----- c) declaração sob compromisso de honra. -----

---- Os referidos documentos encontram-se na página da Câmara Municipal, na pasta da educação.-----

---- Durante os períodos acima referidos para receção de candidaturas, os interessados deverão entregar presencialmente no Balcão Único Municipal em Santiago do Cacém (antiga Mercantil) ou no Gabinete Municipal de Santo André em Vila Nova de Santo André, ou enviados por via eletrónica para o endereço deiss@cm-santiagocacem.pt, o Boletim de Candidatura a Bolsa de Estudo para o Ensino Superior e a declaração sobre compromisso de honra devidamente preenchidos, devendo, ainda, apresentar cartão de cidadão, passaporte, autorização de residência ou certificado de registo de cidadão da União Europeia, atestado de residência e de composição do agregado familiar, documento comprovativo de matrícula no Ensino Superior e documentos comprovativos dos rendimentos e despesas do agregado familiar.-----

---- A atribuição de Bolsa de Estudo será feita tendo em consideração os seguintes critérios, constantes do artigo 11º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior: -----

----- **1º** inscrição em curso superior na área da Saúde, considerada prioritária para atribuição de Bolsa de Estudo por deliberação de Câmara de 03/08/2023, verificado que seja o disposto no nº 8 do artigo 11º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior;-----

----- **2º** menor rendimento per capita;-----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

----- 3º melhor aproveitamento escolar;-----
----- 4º antiguidade de residência no Município;-----
----- 5º menor idade do concorrente.-----
---- Para informações complementares os interessados devem dirigir-se ao Balcão Único Municipal, em Santiago do Cacém (antiga Mercantil), ou ao Gabinete Municipal de Santo André em Vila Nova de Santo André, ou solicitá-las através do endereço eletrónico deiss@cm-santiagocacem.pt ou do telefone 269 829 417.-----

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 05 de setembro de 2023

A Vereadora da Educação,

(No uso da competência subdelegada, através do despacho n.º 27009, de 2021-10-18)

Sónia Gonçalves

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

DEISS-SGRE-Serviço de Gestão de Refeições Escolares

Página 3 de 3